



e-DAT

Declaração Eletrônica de Acidente de Trânsito

Ferramenta da PRF para registrar diretamente em um site da internet acidentes de trânsito sem vítimas, ocorridos em rodovias federais.
www.prf.gov.br/acidente

SOSP/PRF

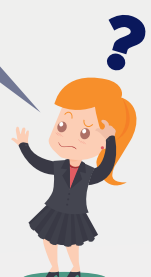


Bati meu veículo. Devo fazer a e-DAT?

Deve fazer a e-DAT (Declaração de Acidente de Trânsito) aquele que, em rodovia federal, se envolveu em um acidente de trânsito:

- * sem vítimas;
- * que tenham gerado apenas pequenos danos nos veículos;
- * que envolvam no máximo cinco (05) veículos;
- * em que os veículos envolvidos possam rodar sem afetar a segurança;

Mas em quais casos é obrigatória a presença da PRF no local do acidente?



Em alguns casos de acidentes é obrigatória a presença da PRF para fazer o registro do acidente. Veja quais são eles:

- * acidentes que resultem em feridos ou mortos;
- * que tenham provocado danos ao meio ambiente e/ou ao patrimônio público;
- * que estejam envolvidos veículos transportadores de produtos perigosos;
- * acidentes com veículos oficiais.

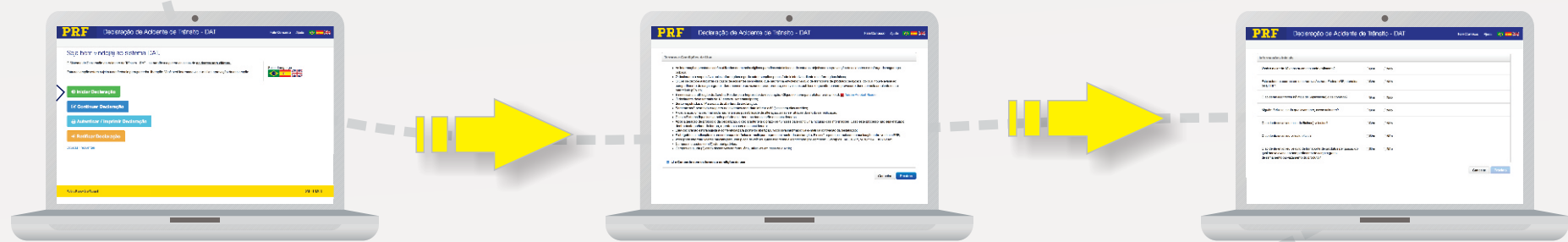
E como faço a Declaração?

Entre no site www.prf.gov.br/acidente e clique em «Iniciar declaração»

Leia atentamente os termos de condições de uso e, concordando, clique em "Próximo".

Neste passo, responda as informações iniciais e, após, clique em "Próximo".

1º PASSO



2º PASSO

Na aba "Informações gerais", você informará dados pessoais, sua relação com o acidente, rodovia (BR), quilômetro, data e hora do ocorrido, condições da rodovia e do clima, além de relatar o tipo de acidente.

Neste último ponto, se você tiver dúvida, basta clicar no ponto de interrogação ao lado de cada tipo de acidente que uma ilustração abrirá para exemplificar.

3º PASSO

Na aba "Veículo Principal", você informará dados do seu veículo, do proprietário, do condutor, e indicará a parte de seu veículo que sofreu danos no acidente. Se for o caso, relatará também a carga que estava transportando.

Parte do formulário que você indicará qual parte do seu veículo sofreu o dano.

4º PASSO

Na aba "Outros veículos", você informará dados do(s) outro(s) veículo(s), se houver. Para tanto, basta clicar em "+ Adicionar veículo" e preencher com dados do outro veículo.

Se o tipo de acidente não envolveu outro veículo, como por exemplo, saída de pista ou batida contra objeto fixo, basta apertar o botão "Próximo" para seguir a ocorrência.

5º PASSO

Na aba "Narrativa", o sistema automaticamente apresentará a narrativa do acidente, baseado nas informações que você inseriu anteriormente. Nesse ponto, você confere se quer prosseguir ou voltar para acrescentar alguma outra informação.

Se você quiser colocar mais informações do que as geradas automaticamente, marque o campo "informações complementares" e coloque os fatos que deseja fazer constar.

FINAL

Na aba «Finalização», todos os dados inseridos serão apresentados. Após a conferência, você marcará a caixa de texto confirmando que todas as informações são verdadeiras, se responsabilizando civil e criminalmente.

Ao clicar em "finalizar", a ocorrência será encaminhada para validação pela PRF, etapa que pode levar até 05 (cinco) dias.

Você pode imprimir a ocorrência na página inicial, inserindo o número de protocolo e seu e-mail.

A ocorrência pode ser feita de seu: **COMPUTADOR**



- É obrigação dos envolvidos que retirem os veículos das faixas de rolamento, desobstruindo a via; A não adoção de providências para retirada dos veículos envolvidos em acidentes sem vítimas, constitui infração média, com valor de R\$ 85,13, e 04 pontos na CNH do condutor.

